

ANEXO XI**TABELA DE RECEITA Nº X
COSIP****ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CONFORME DEC. Nº 22.528/11**

VALOR LÍQUIDO DA FATURA RESIDENCIAL	
Faixa de Consumo (Kwh)	Limite máximo para Cobrança (R\$)
0 A 30	0,00
31 A 50	0,00
51 A 60	0,00
61 A 80	21,53
81 A 100	21,53
101 A 200	21,53
201 A 300	21,53
301 A 450	21,53
451 A 650	33,82
651 A 1000	39,46
1001 A 2000	45,09
ACIMA DE 2000	56,36

VALOR LÍQUIDO DA FATURA NÃO RESIDENCIAL	
Faixa de Consumo (Kwh)	Limite máximo para Cobrança (R\$)
0 A 30	43,06
31 A 50	43,06
51 A 60	43,06
61 A 80	43,06
81 A 100	43,06
101 A 200	43,06
201 A 300	43,06
301 A 450	43,06
451 A 650	56,36
651 A 1000	67,64
1001 A 2000	90,18
ACIMA DE 2000	135,28

Nota: O valor da Contribuição corresponde a 10% (dez por cento) do valor líquido da conta de consumo da energia elétrica do contribuinte, nos termos do § 1º, do art. 194, desta Lei.